

RESOLUÇÃO Nº 715/2005

Revoga dispositivo do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Publicação - DOE de 04.07.2005, p. 71.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **considerando** a nova redação dada pela Resolução nº 685/2004 ao art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal; **considerando** o contido no Processo nº 12069-02.00/03-0, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º do art. 21 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-11-2004.

PLENÁRIO GASPAR SILVEIRA MARTINS, em 29 de junho de 2005.
CONSELHEIRO HELIO SAUL MILESKI, Presidente em exercício
CONSELHEIRO SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES, Relator
CONSELHEIRO ALGIR LORENZON
CONSELHEIRO PORFÍRIO JOSÉ PEIXOTO
CONSELHEIRO JOÃO LUIZ VARGAS
CONSELHEIRO JOÃO OSÓRIO F. MARTINS
Fui presente: PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO A ESTE TRIBUNAL,
CEZAR MIOLA.